



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 315/2025	
INTERESSADO (A):	Thaís de Almeida Corrêa Nogueira
ASSUNTO:	Resultado no âmbito da Chamada do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico – Mobilidade de Curta Duração para Doutorandos Brasileiros com Bolsa Nacional – Chamada DAAD 2024 aprovado pelo Conselho Diretor.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.001524/2025-18-FAPEAM

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) a Carta, datada de 21 de março de 2024, encaminhada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio da qual informou que a parte interessada foi aprovada na Chamada DAAD 2024, autora do projeto intitulado "*When Evolutionary Biology Meets Toxinology: Phylogenetic and Phylogeographic Variation in Toxins of Phyllomedusidae (Amphibia, Anura) in the Amazon*", para o período de 01/06/2025 a 01/10/2025;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual sugeriu, em caráter excepcional, que a parte interessada seja autorizada a realizar uma mobilidade de curta duração de 04 (quatro) meses na Alemanha, com a manutenção do pagamento de bolsa POSGRAD/FAPEAM, sem a necessidade de suspensão ou cancelamento da bolsa, durante o período de mobilidade no exterior, estando de acordo com o que preconiza o Acordo de Cooperação assinado entre as partes, bem como o que prevê o art. 9º da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM, Capítulo V, Seção I, Inciso XIII;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável, em caráter excepcional, para que a interessada seja autorizada a realizar mobilidade de curta duração de 04 (quatro) meses na Alemanha, com a manutenção do pagamento da bolsa POSGRAD/FAPEAM, sem a necessidade de suspensão ou cancelamento durante o referido período no exterior;

d) Despacho da Diretora-Presidente da FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação do Conselho Diretor,

## DECIDE:

**I AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a manutenção do pagamento da Bolsa DR-I em favor do (a) interessado (a) **Thaís de Almeida Corrêa Nogueira**, durante o período de mobilidade no exterior, no âmbito da Chamada DAAD 2024 – Mobilidade de Curta Duração para Doutorandos Brasileiros com Bolsa Nacional;

**II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

**III CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 13 de maio de 2025.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Márcia Irene Andrade Mavignier**

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Karen Vilany dos Santos Gonçalves**

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br  
instagram.com/fapeam  
twitter.com/fapeam  
youtube.com/fapeam  
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3279  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM  
CEP: 69058-030



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/4029.FD9A.8006.C5D7/4120A465>  
Código verificador: **4029.FD9A.8006.C5D7** CRC: **4120A465**